

LEI Nº 2.414 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.564.051,64 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA O FIM QUE INDICA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento do Município, em favor da Secretaria Municipal da Educação (SME), crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 2.564.051,64 (dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), para atender à programação prevista no Anexo Único desta Lei.

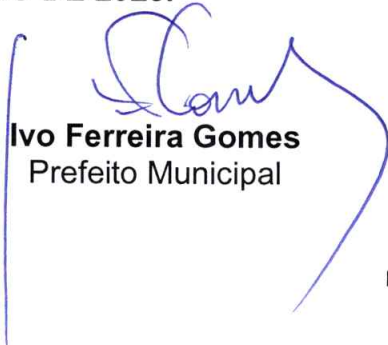
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar citado no artigo anterior decorrem de excesso de arrecadação oriundo do recebimento dos valores provenientes da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, referente a complementação do Valor Aluno Ano Por Resultado (VAAR), que será distribuída no exercício de 2023.

Art. 3º Nos termos do artigo 43, § 4º, da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2023, deverá ser deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal

VISTO
Município de Sobral

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE
Nº 20.301

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.414, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR (R\$)
06. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
06.03 – FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO	
12.368.0487.2.550.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	
31900400 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1.543.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR	R\$ 769.215,49
1.543.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAR	R\$ 1.794.836,15
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$2.564.051,64



SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2385/2023

Ref. Projeto de Lei nº 146/2023
Autoria: **Poder Executivo Municipal**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.564.051,64 (dois milhões e quinhentos e sessenta e quatro mil e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos) para o fim que indica**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal

VISTO
Município de Sobral

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE
Nº 20.301

